



Município de Farroupilha  
89848949000150  
Praça Emancipação, S/N  
FARROUPILHA - RS - 95170-444  
(54)32681611

**DECRETO Nº 6.894, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera O Decreto Nº 6.884, De 29-10-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, No Uso Das Atribuições Que Lhe Confere A Lei, Decreta:

Art. 1º O Decreto Nº 6.884, De 29-10-2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

§ 1º Do Valor Previsto No Art. 1º, R\$ 85.348,59 (Oitenta E Cinco Mil E Trazentos E Quarenta E Oito Reais E Cinquenta E Nove Centavos) Serão Destinados Para Subsídios Mensais Para A Manutenção De Espaços Artísticos E Culturais, Microempresas E Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições, Coletivos Culturais E Organizações Culturais Comunitárias Que Tiveram As Suas Atividades Impactadas Por Força Das Medidas De Isolamento Social."(NR)

§ 2º Do Valor Previsto No Art. 1º, R\$ 429.822,19 (Quatrocentos E Vinte E Nove Mil E Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Dezenove Centavos) Serão Destinados Para Editais, Chamadas Públicas Ou Outros Instrumentos Aplicáveis Para Prêmios, Aquisição De Bens E Serviços Vinculados Ao Setor Cultural, Manutenção De Agentes, De Espaços, De Iniciativas, De Cursos, De Produções, De Desenvolvimento De Atividades De Economia Criativa E De Economia Solidária, De Produções Audiovisuais, De Manifestações Culturais, E Realização De Atividades Artísticas E Culturais Que Possam Ser Transmitidas Pela Internet Ou Disponibilizadas Por Meio De Redes Sociais E Outras Plataformas Digitais."(NR)

Art. 3º O Valor De R\$ 85.348,59 (Oitenta E Cinco Mil E Trazentos E Quarenta E Oito Reais E Cinquenta E Nove Centavos) Será Destinado Para Subsídios Mensais Para A Manutenção De Espaços Artísticos E Culturais, Microempresas E Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições, Coletivos Culturais E Organizações Culturais Comunitárias Que Tiveram As Suas Atividades Impactadas Por Força Das Medidas De Isolamento Social."(NR)

"Art. 3º.....

§ 1º O subsídio .....

I - duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para até 6 (seis) espaços;"(NR)

II - duas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para até 2 (dois) espaços;"(NR)

III - duas parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para até 2 (dois) espaços."(NR)

"Art. 8º.....

I - um edital no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para seleção de 8 (oito) projetos culturais de artesanato com viés natalino para decoração das praças localizadas nos bairros de Farroupilha, sendo que cada iniciativa receberá R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);"(NR)

II - um edital no valor de R\$ 58.778,07 (setenta e oito mil e trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para seleção de 3 (três) projetos culturais com a execução de 16 (dezesesseis) produções audiovisuais cada, totalizando 48 (quarenta e oito) produções, sendo que cada projeto receberá R\$ 19.592,69 (dezenove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos);"(NR)

III - - um edital no valor de R\$ 139.266,52 (cento e trinta e nove mil reais duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para seleção de 47 (quarenta e sete) projetos culturais, considerando as seguintes categorias:"(NR)

III - .....

a) 33 (trinta e três) apresentações artísticas, culturais e humorísticas nos mais variados gêneros, incluindo danças e música eletrônica, sendo que cada iniciativa receberá R\$ 3.244,44 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); e,"(NR)

b) 14 (quatorze) projetos para realizar cursos diversos na área cultural, sendo que cada iniciativa receberá R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)."(NR)

V - um edital no valor de R\$ 175.777,60 (cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para seleção de 60 (sessenta) projetos culturais, considerando as seguintes categorias:"(NR)

""Art. 8.....

V - .....

a) 40 (quarenta) apresentações artísticas, culturais e humorísticas nos mais variados gêneros, incluindo danças e música eletrônica, sendo que cada iniciativa receberá R\$ 3.244,44 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); e, "(NR)

b) 20 (vinte) projetos para realizar cursos diversos na área cultural, sendo que cada iniciativa receberá R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)."(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 20 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 20 de novembro 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano